Política de Acesso à Internet e Comportamento em Mídias Sociais

Grupo Edson Queiroz

#### ÍNDICE

[1. APRESENTAÇÃO 3](#_Toc142336965)

[1.1. Objetivo 3](#_Toc142336966)

[1.2. Abrangência 3](#_Toc142336967)

[1.3. Vigência 3](#_Toc142336968)

[1.4. Área técnica responsável pela política 3](#_Toc142336969)

[1.5. Aprovação 3](#_Toc142336970)

[2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 4](#_Toc142336971)

[3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 5](#_Toc142336972)

[4. DIRETRIZES 5](#_Toc142336973)

[4.1. Gerais 5](#_Toc142336974)

[4.2. Acesso à internet 6](#_Toc142336975)

[4.3. Comportamento corporativo em mídias e redes sociais 7](#_Toc142336976)

[5. DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO 7](#_Toc142336977)

[6. CONSEQUÊNCIAS 8](#_Toc142336978)

[7. RESPONSABILIDADES 8](#_Toc142336979)

[7.1. Área de Operações de Infraestrutura de TI 8](#_Toc142336980)

[7.2. Área de Segurança da Informação 8](#_Toc142336981)

[7.3. Comitê Gestor de Segurança da Informação 9](#_Toc142336982)

[7.4. Colaboradores 9](#_Toc142336983)

[8. EXCEÇÕES 9](#_Toc142336984)

# APRESENTAÇÃO

## Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a utilização segura do acesso à internet fornecida pelo Grupo Edson Queiroz (GEQ).

## Abrangência

Esta política é aplicável a todas as empresas do GEQ.

## Vigência

Esta política terá prazo indeterminado e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com revisão periódica a cada 12 (doze) meses ou quando for necessária.

## Área técnica responsável pela política

O conteúdo dessa política é de responsabilidade da área de Segurança da Informação.

## Aprovação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Carlos Rotella | Presidente Executivo |  |
| Ivens Medeiros | Gerente Jurídico |  |
| Aleksandro Oliveira | *Chief Financial Officer (CFO)* |  |
| Elber Reis | Diretor de TI |  |

# CONCEITOS E DEFINIÇÕES

* **Ativo de informação:** patrimônio intangível do GEQ, constituído por informações de qualquer natureza (estratégica, técnica, administrativa, financeira, mercadológica, de recursos humanos e/ou legal), incluindo aquelas criadas ou adquiridas por meio de parceiros, clientes, empregados e terceiros, em formato escrito, verbal, físico, eletrônico ou digitalizado, as quais podem ser armazenadas ou trafegadas pela infraestrutura computacional do GEQ, por infraestrutura externa contratada ou mesmo por fora de sua estrutura física.
* **Colaborador:** inclui empregados, estagiários, temporários e terceiros vinculados às empresas do GEQ.
* **Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI):** grupo de trabalho multidisciplinar permanente, efetivado pela diretoria do GEQ, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação.
* **Controle:** medida de segurança para o tratamento de um risco específico.
* ***Download*:** ação de transferir ou fazer cópia de dados/informação, arquivo digital, que se encontra num computador remoto para um computador local.
* **Internet:** rede mundial que interliga computadores em todo o mundo.
* **Mídias e Redes Sociais:** tecnologia baseada na Internet que permite aos usuários um meio de comunicação estabelecendo a troca de informações e conteúdo.
* **Segurança da Informação:** competência que visa proteger a informação contra ameaças e vulnerabilidades buscando garantir a continuidade do negócio e minimização de riscos, alinhado com os objetivos estratégicos de negócio. Adicionalmente, zela pelos princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações do GEQ.
* **Sites**: páginas contendo informações, imagens, fotos, vídeos, sons, etc., que ficam armazenadas em provedores de acesso (computadores denominado servidores) à Internet, para serem acessadas por qualquer pessoa que se conecte a rede.
* ***Uploads***: ação de transferir/enviar dados e informações, arquivo digital, para um computador remoto.
* **Usuário:**  empregados do GEQ ou terceiros alocados na prestação de serviços ao GEQ, independente do regime jurídico ao qual estejam submetidos, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizadas a utilizar e/ou manipular qualquer ativo de informação do GEQ.

# DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta política possui inter-relacionamento e/ou faz referência aos seguintes documentos:

* Código de Conduta;
* Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados);
* Política de Consequências;
* Política da Segurança da Informação.

# DIRETRIZES

## Gerais

* + 1. O acesso à internet para os colaboradores pode ser concedido conforme necessidades inerentes ao desempenho de suas atividades profissionais.
    2. O acesso à internet e à intranet deve ser usado, exclusivamente, para as atividades profissionais, conforme estabelece a Política da Segurança da Informação.
    3. Toda informação que seja acessada, transmitida, recebida ou produzida através da navegação à internet, contratada e/ou disponibilizada pelo GEQ, está sujeita a monitoramento, não havendo qualquer expectativa de privacidade pelo usuário.
    4. Durante o monitoramento do acesso à internet, o GEQ se resguarda o direito de interceptar, registrar, ler, copiar e divulgar, por ou para pessoas autorizadas para fins específicos, incluindo investigações criminais, toda informação sobre o tráfego, seja originada de sua rede interna e destinada a redes externas ou vice-versa, sem qualquer notificação ou aviso ao usuário.
    5. Como condição ao acesso à internet disponibilizada pelo GEQ, os usuários devem seguir os princípios e normas que regem o tratamento dos dados pessoais a que eventualmente tenham acesso, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

## Acesso à internet

* + 1. O acesso à internet pode ser realizado através da rede cabeada e/ou móvel.
    2. O acesso a sites na internet pode ser bloqueado/filtrado, com o intuito de proteger os dados e a infraestrutura de tecnologia contra ameaças.
    3. Durante o acesso à internet fornecida pelo GEQ, não é permitido o download, o upload, a inclusão, a disponibilização, a visualização, a edição, a instalação, o armazenamento e/ou a cópia de qualquer conteúdo relacionado expressa ou subjetivamente, direta ou indiretamente, com qualquer ação que promova ou incite a prática de:

1. Exploração sexual;
2. Pornografia, Pedofilia e Erotismo;
3. Jogos de azar;
4. Atividades ilegais e/ou fraudulentas;
5. Ameaça, chantagem e assédio moral ou sexual;
6. Ato calunioso, difamatório, infamante, vexatório, aviltante ou atentatório à moral e aos bons costumes da sociedade;
7. Preconceito baseado em cor, sexo, orientação sexual, raça, origem, condição social, crença, ideologia político-partidária, religião, deficiências;
8. Consumo excessivo ou recorrente de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias entorpecentes, sejam essas lícitas ou não;
9. Crimes ou contravenções penais;
10. Propaganda política nacional ou internacional;
11. Quaisquer atividades comerciais desleais;
12. Desrespeito a imagem ou aos direitos de propriedade intelectual e industrial do GEQ;
13. Disseminação de códigos maliciosos e ameaças virtuais, capaz de expor a infraestrutura computacional do GEQ a ameaças virtuai.
    * 1. Qualquer tentativa de violar os sistemas de segurança da Internet corporativa será considerada um ato de indisciplina do usuário ou de descumprimento contratual de serviço.
      2. Constitui mau uso da Internet o acesso a dados e informações para fins estranhos à competência funcional.
      3. Além das vedações citadas no item 4.2.3, não é permitido o acesso a:
14. Programas de TV na internet ou qualquer conteúdo sob demanda (*streaming*) que não atendam aos interesses do GEQ;
15. Jogos on-line;
16. Sites ou páginas inseguras, que ofereçam riscos de contaminação por vírus;
17. Redes Sociais e mensageiros instantâneos, salvo quando devidamente autorizados;
18. Softwares, vídeos, livros ou músicas piratas;
19. Aplicações e/ou serviços de armazenamento de dados/informações não homologados pela TI do GEQ.

## Comportamento corporativo em mídias e redes sociais

* + 1. A publicação de conteúdo referente ao Grupo Edson Queiroz em mídias e redes sociais deve ser realizada por setores e usuários que possuam essa responsabilidade ou expressamente autorizados, sendo os demais usuários proibidos de publicar qualquer tipo de informação em nome da organização.
    2. Todos os colaboradores e usuários devem seguir as seguintes orientações:

1. A marca, identidade ou qualquer item da imagem corporativa do GEQ ou de suas subsidiárias não podem ser modificados e nem utilizados para fins pessoais ou em prol de causas, partidos políticos ou candidatos. Caso algum colaborador ou usuário deseje utilizar para algum fim profissional, deve entrar em contato com a área de Comunicação;
2. Quando da publicação em redes sociais for mencionar algum projeto, foto, vídeo, áudio, número ou ação da empresa, é necessária a autorização prévia, por escrito;
3. É proibida a criação de perfis em mídias sociais, blogs ou hotsites utilizando o nome ou a marca do GEQ e/ou de suas empresas;
4. Não é permitido divulgar indicadores ou assuntos relacionados diretamente a performance e resultados dos negócios do GEQ, salvo quando expressamente autorizado;
5. É proibido falar em nome do GEQ, exceto quando houver autorização expressa para tal;
6. Rumores e boatos a respeito do GEQ não devem ser multiplicados;
7. Comentários difamatórios, caluniosos ou preconceituosos sobre o GEQ não devem ser publicados em mídias sociais.

# DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

A divulgação interna e disseminação desta política é fundamental para sua efetividade. Cabe à área técnica responsável desenvolver periodicamente planos de comunicação e treinamento para disseminação desta política, seja para a totalidade dos colaboradores ou para grupos específicos, conforme a necessidade e/ou confidencialidade do tema.

# CONSEQUÊNCIAS

A violação dessa política sujeita o infrator às medidas previstas no Código de Conduta e na Política de Consequências, sem prejuízo às sanções aplicáveis e da responsabilidade civil de indenizar pelos danos que, pelo ato ilícito, causar ao GEQ ou à terceiros, nos termos do artigo 927 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta política deve ser relatada no Canal de Conduta, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo número 0800-602-1836, pela internet ([www.contatoseguro.com.br/grupoedsonqueiroz](http://www.contatoseguro.com.br/grupoedsonqueiroz)) ou pelo aplicativo de celular da Contato Seguro.

Todos os relatos são direcionados ao Comitê de Conduta e tratados de forma confidencial. Não é admitida, sob qualquer circunstância, retaliação ou represália ao colaborador ou outra pessoa que utilizar apropriadamente o Canal de Conduta.

# RESPONSABILIDADES

As responsabilidades voltadas ao cumprimento das diretrizes desta política são as seguintes:

## Área de Operações de Infraestrutura de TI

* + 1. Fornecer a Infraestrutura necessária para a hospedagem de ativos de monitoramento e acesso à internet.
    2. Garantir o armazenamento de logs necessários para o monitoramento de acesso à internet.

## Área de Segurança da Informação

* + 1. Garantir o controle e monitoramento efetivo de qualquer tipo de acesso à internet fornecido pelo GEQ.
    2. Definir estratégias e tecnologias de segurança para o uso, controle, monitoramento e remediação de ativos de tecnologia.
    3. Garantir a criação e atualização dos procedimentos complementares a esta política.
    4. Monitorar e reportar a CGSI, ao CFO e ao Diretor de T.I. anomalias no cumprimento dessa política.
    5. Comunicar ao Comitê de Segurança da Informação eventuais tentativas de desvio de conduta dos termos dessa política.

## Comitê Gestor de Segurança da Informação

* + 1. Analisar os casos de infrações à esta política por parte de terceiros contratados ou prestadores de serviços.

## Colaboradores

* + 1. Observar os preceitos desta política e agir de acordo com suas determinações.

# EXCEÇÕES

Para todas as situações excepcionais e/ou não contempladas nesta política, caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação e ao *Chief Financial Officer* (CFO) tomar a decisão emergencial sobre a medida a ser adotada e, caso necessário, solicitar a sua posterior inclusão nesta política.

\* \* \*